



Política

Municipal de Educação
em Tempo Integral Integral



Laranjal - Paraná





Município de
Laranjal
Uma nova cidade pra nossa gente!
Secretaria Municipal de Educação
Rua Pernambuco, Centro - Laranjal PR, CEP: 85.275-000
E-MAIL: secretariadeeducacaolaranjal@gmail.com
educacao_laranjal@hotmail.com FONE:(42) 3645-1236



"Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda." "Ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção."

Paulo Freire



Sumário

INTRODUÇÃO	3
1. 42.	53.
54.	85.
96. Definição dos profissionais de Educação e sua jornada	
11	
7.	128.
	13I.
	13II.
14III.	Atividades Diversificadas
	13
IV. Atividades Livres e Orientadas	13
V. Atividade de Expressão	14
VI. Período de Adaptação	14
VII. Currículo da Educação Infantil	15
VIII. 18horários específicos, produzem crescimento intelectual e mudança de postura.	17
IX.	189.
	18CONCLUSÃO
	18
REFERÊNCIAS	20

INTRODUÇÃO



A educação integral implica numa abordagem educacional mais abrangente que se alicerça na promoção do acesso e na apropriação dos conhecimentos científicos, artísticos, culturais, filosóficos e tecnológicos enquanto patrimônio cultural, tendo como base a diversificação curricular.

Esta diversificação se apresenta como mecanismo para enriquecimento das experiências educativas em função das aprendizagens, substancialmente voltadas para a ampliação do repertório social e cultural do estudante.

Nesse sentido, a educação integral não se restringe à ampliação do tempo de permanência do estudante na unidade escolar, uma vez que este tempo é, sobretudo, consoante Cavaliere (2002) um tempo qualitativamente transformado porque impacta os dogmas temporais escolares calcados na linearidade, na rigidez e no controle sistemático.

A construção do conhecimento na perspectiva da formação integral não se pauta na transmissão, como denuncia e questiona Freire (2005) a respeito da educação bancária, mas está fundamentada num processo educativo dialógico, relacional, contextual e auto-eco-organizador dos conhecimentos e da pluralidade de saberes que envolvem as experiências e as relações dos sujeitos presentes no tempo-espaço escolar.

Tempo-espaço no qual a construção e reconstrução dos conhecimentos concretizam-se no trabalho pedagógico engendrado de modo crítico, problematizador, integrado e contextualizado, a fim de tornar exequível experiências socioculturais, desportivas, artísticas, de investigação e pesquisa científica que se convertam em aprendizagens significativas.

Em vista disso, neste tempo-espaço, todos os agentes educativos são considerados assim, são em seu protagonismo, visto que estão diretamente implicados no processo educativo e, corresponsáveis por sua produção, ressignificação e transformação. Um projeto de Educação Integral orientado para a formação integral dos estudantes não prescinde da necessária imersão em processos de reflexão e da releitura das diferentes dimensões que compõem a organização do trabalho pedagógico, quais sejam: os tempos e espaços educativos, a dinâmica curricular, as estratégias e metodologias de ensino, a gestão escolar, entre outros.



Por esse prisma, o redimensionamento do trabalho pedagógico justifica-se em função do tipo de sujeito que se quer formar, portanto, este projeto deve ser coerente, potencializado e qualificado para os fins educativos almejados. Neste ensejo, consideramos que a perspectiva sócio-histórica de Educação Integral que compreende o sujeito em sua integralidade e que se pauta numa visão crítico-emancipadora (CAVALIERE, 2002, 2007, 2009, 2014; MAURÍCIO, 2007; COELHO, 2004, COELHO et al., 2014) compagina com o propósito de melhorar as práticas e a capacidade de funcionamento da escola pública, uma vez que busca promover mudanças na cultura escolar.

Do ponto de vista das autoras referidas, e reiterado neste documento-referência, o desafio da educação integral supõe a valorização da escola como um espaço público, politicamente democrático e de humanização.

Pensando nesta perspectiva de Educação Integral, surge o Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, com isso a importância de construção de uma Política de Educação em Tempo Integral para que o município caminhe em consonância com a proposta do programa, a qual o município fez a adesão no ano de 2023.

1. Organização da Secretaria Municipal de Educação e Equipe da Secretaria Municipal de Educação

Segundo os dados do IBGE do último censo em 2022 a população estimada para o município de Laranjal era de 5.600 habitantes. Estes estão distribuídos pela área rural e urbana em uma extensão de 559,439 km².

A Secretaria Municipal de Educação de Laranjal está situada na Rua Pernambuco, centro, a secretaria no ano de 2024, conta com equipe contendo a secretaria municipal de educação, 2 pedagogas, 1 documentadora escolar, 1 auxiliar administrativo, 1 nutricionista, 1 psicóloga, 1 estagiária e 1 auxiliar de serviços gerais, esta equipe é responsável por todos os aspectos relacionados à educação do município de Laranjal. O município conta ainda com 86 professores, sendo eles 69 ativos em suas funções, com carga horária de 20 e 40 horas semanais, todos contratados através de concurso público, 2 auxiliares de sala



também contratados através de concurso público, possui estagiários que auxiliam nas demandas do dia a dia das escolas e também 37 funcionários responsáveis pelos serviços gerais, em regime de contrato de trabalho temporário e também através de concurso público, sendo destes 10 cozinheiras e auxiliares de cozinha.

A equipe técnica pedagógica, acompanha e direciona os trabalhos relacionados às avaliações externas, projetos, necessidades que surgem das equipes pedagógicas das escolas, além do trabalho interno dentro da Secretaria de Educação, relacionado a documentos, orientações vindas do Núcleo Regional de Educação.

Assim, como a equipe técnica multidisciplinar tem a função de auxiliar, encontrar estratégias para melhor ajudar na educação dos alunos do município de Laranjal.

2. Equipe Técnica Responsável pela Política em Tempo Integral

A equipe técnica escolhida para participar da execução e acompanhamento da política são profissionais que fazem parte do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de educação, sendo eles:

Francielly Severino Schon	Secretária Municipal de Educação
Gabriela Farias Rodrigues	Psicóloga - equipe técnica SME
Mariangela dos Santos	Pedagoga - equipe técnica SME
Rosangela Aparecida Maria	Diretora Escolar - CMEI Dona Bela

3. Organização da Jornada Escolar

Objetivo Geral

Instituir a Educação Integral em Tempo Integral nas escolas públicas com inequívoca qualidade, assegurando formação plena a todos os estudantes, fundamentada em práticas democráticas, inclusivas, sustentáveis, social e culturalmente justas.

Objetivos Específicos



Ampliar as oportunidades educativas visando garantir formação global e diversificada, em espaços diferenciados e tempos pedagogicamente refletidos para favorecer as experiências de aprendizagem dos estudantes;

- Articular saberes, conhecimentos e experiências com a comunidade do entorno, criando redes de diálogo e partilha com foco na formação integral dos estudantes;
- Criar mecanismos e/ou dispositivos de apoio ao trabalho pedagógico-curricular em que se fortaleçam a autonomia, a capacidade científica e de investigação, a criticidade e a participação dos estudantes em seus percursos de aprendizagem e formação;
- Fomentar a formação de professores a partir de comunidades de aprendizagem, viabilizando processos de cooperação e colegialidade no desenvolvimento de uma cultura colaborativa e profissional do trabalho pedagógico docente;

Criar condições em termos organizacionais, curriculares e pedagógicos para a promoção do sucesso educativo dos estudantes, considerando as suas singularidades enquanto agentes sociais e culturais, os seus interesses, as suas necessidades e os seus projetos de vida.

O Programa Mais Educação e o Plano Nacional de Educação ganharam força com duas iniciativas de Educação Integral políticas públicas no cenário nacional. O (PME), instituído pelo Programa Mais Educação Portaria Interministerial nº 17/2007 e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010 e o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014, o qual prevê que 50% das unidades escolares públicas devem oferecer Educação em Tempo Integral, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica brasileira até 2024.

Nesse sentido, o Programa Mais Educação: O Programa Mais Educação surgiu como estratégia para promover a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da unidade escolar e dos professores.

Isso porque a educação de jornada ampliada, prescrita no Programa Mais Educação, associada ao processo escolar contribui para a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses e de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens.



E ainda sob a égide dos movimentos sociais (pela terra, pela educação, pelo meio ambiente, entre outros), a Educação Integral ganhou força, trazendo questões que exigiam ações efetivas sobre o papel da educação.

Além da vulnerabilidade social, os referidos movimentos discutiam, e ainda discutem, questões como reorganização curricular, não fragmentação dos tempos, espaços e campos de saber, autonomia dos estudantes na construção de seus próprios percursos de aprendizagem, o papel de professores como mediadores do conhecimento, articulação comunitária e participação das famílias na gestão e operacionalização das instituições de ensino.

A demanda social pela oferta da Educação Integral não é recente. Ao longo da história da educação brasileira, evidenciou-se uma preocupação com o cumprimento dos direitos sociais da criança e do adolescente pela melhoria do ensino.

A Constituição Federal (1988) preconiza uma concepção de educação que visa o desenvolvimento humano integral. Logo no art. 2º, faz referência a uma educação plena e total, portanto integral, quando objetiva o “pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania...”, o que permite inferir uma concepção do direito de todos a uma educação integral.

Os artigos 205 e 206, que determinam ser a educação direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade numa perspectiva democrática de gestão do ensino público, dialogam diretamente com a Educação Integral, uma vez que preconizam a intersetorialidade como eixo fundamental das ações educativas.

A Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBN nº 9.394/1996, e o Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8069/1990-ECA (1990) estabelecem o atendimento para crianças e adolescentes sujeitos a vulnerabilidades. O Estatuto da Criança e do Adolescente, expressa que a criança e o adolescente têm direitos a atendimento de suas necessidades, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, fundante da cidadania. O capítulo IV, no artigo 53, assegura que toda criança e todo adolescente têm direito à educação que o prepare para seu



desenvolvimento pleno e para a vida em uma perspectiva cidadã e que o qualifique para o mundo do trabalho.

O artigo 59 do ECA, responsabiliza os municípios, os estados e a União a facilitar o acesso dos estudantes a espaços culturais, esportivos e de lazer, pela “destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude”. A LDBN Nº 9.394/1996 reitera os princípios da Educação Integral, fazendo referência à ampliação do tempo escolar, conforme Art. 2º e Art. 34, Art. 2º.

A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (...) Art. 34. § 2º. O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (BRASIL, 1996).

O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), Decreto Nº 6.094/2007, tem como objetivo melhorar todas as etapas da Educação Básica no Brasil. Dentre as ações de melhoria, destaca-se o Programa Mais Educação, atuando como um indutor de um Programa de Educação Integral para todas as unidades escolares brasileiras. Aprovado em 2001, o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Nº 10.172, que vigorou até 2010, dentre suas metas, propunha na meta II, para o Ensino Fundamental, um modelo de educação em turno integral.

4. Definição das Fontes de Financiamento da Política

O Decreto nº 6.253, de 13/11/2007, estabelece, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) que tem como objetivo destinar recursos para todas as etapas da Educação Básica Pública, o que compreende a Educação Infantil (creche e pré-escola), o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

O fundo é um complemento das verbas direcionadas à educação vindas da União. Após a aprovação do decreto que criou o FUNDEB foi aprovada também a Portaria 873, de 1º de julho de 2010, que prevê financiamento para a implantação da Educação Integral. O



Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei N°. 13.005, sancionada em 25 de junho de 2014, traz um avanço para a Educação Integral tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país.

O PNE em vigência prevê na meta 6, a oferta de educação em tempo integral para no mínimo 50% das unidades escolares, públicas e o atendimento de 25% dos estudantes de Educação Básica do Brasil. Além dessa meta, também prevê na meta 1 sobre a Educação Infantil o estímulo a uma Educação Infantil em Tempo Integral para todas as crianças de até cinco anos, como está estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

5. Organização do tempo / jornada escolar

O município realiza em suas escolas atividades avaliativas consideradas externas orientadas pelo Núcleo Regional de Educação do Estado do Paraná, além das avaliações realizadas pela própria SME, além dos projetos desenvolvidos através do SIMEC - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Atualmente são atendidos cerca de 761 estudantes em toda a Rede Municipal de Ensino. Sendo de atendimento integral nos Centro Municipais de Educação Infantil, Centro Dona Bela 75 crianças e Centro Caminhos da Esperança 91 crianças, totalizando 166 crianças de 0 à 6 anos, 11 meses e 29 dias, que são atendidas nas turmas de Berçário, Maternal I e II e Pré I.

O Centro Municipal de Educação Infantil Caminhos da Esperança, foi a escolhida para a implantação do Ensino Integral com as vagas pactuadas para as atividades de ampliação de jornada escolar, sob critérios de vulnerabilidade e público dos estudantes, além da situação do espaço físico pertinente para tal oferta, visto que as outras escolas não têm neste momento condições físicas para o ensino em tempo integral.

Nas Escolas Municipais, o total de crianças atendidas a partir de 4 anos, nas turmas de Pré I, Pré II, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos é de 595. Esse total é dividido em 3 Escolas Municipais, na Escola Mun. Villa Lobos, com 421 estudantes, na Escola Mun. do Campo Munhoz da Rocha 111 estudantes e na Escola Mun. do Campo Felipe dos Santos ,63 estudantes.



Para desenvolver o Programa Escola em Tempo Integral, o município de Laranjal - Paraná buscará basear-se no preceito de que a criança deve desenvolver-se em sua totalidade, ou seja, considerando os aspectos físicos, sociais, emocionais, culturais de cada aluno, respeitando suas singularidades. Para que estes objetivos sejam alcançados serão utilizados os referenciais teóricos da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), junto com as orientações vindas do Governo Federal sobre o Programa Escola em Tempo Integral e a realidade que o município trás na base da educação.

A carga horária para as unidades que oferecem Tempo Integral, será de 1.400 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos para os anos iniciais e 1.600 horas para os anos finais distribuídos por um mínimo de 200 dias letivos. Sendo assim, a carga horária na unidade de ensino será de sete (07) horas para os anos iniciais e oito (08) horas para os anos finais do Ensino Fundamental, perfazendo jornada semanal para trinta e cinco (35) horas para os anos iniciais e quarenta (40) horas para os anos finais do Ensino Fundamental.

O almoço e o descanso terão duração a ser definida pela Unidade de Ensino, com tempo mínimo de 1 (uma) hora contemplada no tempo de permanência do estudante na escola. Estas atividades desempenham papel importante para as aprendizagens, por favorecer a socialização em pares e a ressignificação dos tempos e espaços escolares. Componentes que integram a Base Nacional Comum e a parte diversificada do currículo, bem como as oficinas e projetos curriculares se complementam, de forma integrada, sendo referenciais de aprendizagens e realizações do estudante.

Recomenda-se que as atividades dos diferentes componentes que integram a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do currículo sejam distribuídas alternadamente ao longo dos turnos de funcionamento da unidade escolar, de forma a compor, o horário de aulas de cada turno-matutino e vespertino –com disciplinas, oficinas e projetos curriculares. A Educação Integral em sua concepção compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento do sujeito e se sustenta sob a base da centralidade, da singularidade e da diversidade dos estudantes. Caberá à equipe gestora e professores-educadores junto com os profissionais e equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, após o



diagnóstico das potencialidades, interesses e expectativas dos estudantes, definir e propor atividades das Oficinas e Projetos Curriculares.

6. Definição dos profissionais de Educação e sua jornada

Nome	Função	Formação	Carga horária
ROSANGELA MARIA APARECIDA	Gestora Escolar	Licenciatura em Pedagogia Pós Graduada em Psicopedagogia e Educação Especial	40 horas
ADRIANE PADILHA DE PAULA DIAS	Professora	Licenciatura em Pedagogia	40 horas
AMANDA DA SILVA BUENO PADILHA	Professora	Licenciatura em Pedagogia Pós Graduada em Educação infantil e anos iniciais e Educação Especial Inclusiva	40 horas
ANA MARIA GONCALVES SERODIO	Professora	Licenciatura em Pedagogia Pós Graduada em Educação Infantil	40 horas
CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA	Pedagoga	Licenciatura em Pedagogia Licenciatura e Bacharel em Educação Física Pós Graduada em Educação Física Escolar Pós Graduada em Educação Especial	40 horas
DIDAMARES DA SILVA	Professora	Licenciatura em Pedagogia	20 horas
DIMARA DE JESUS DOS SANTOS	Auxiliar de Sala	Magistério	40 horas
GENEIDE VICENTIN	Professora	Licenciatura em Pedagogia Licenciatura e Bacharel em Educação Física	40 horas
JOSLENE GONÇALVES IENSEN	Professora	Licenciatura em Pedagogia Pós Graduada em Educação Especial Inclusiva Pós Graduada em Gestão Escolar Pós Graduada Educação no Campo Pós Graduada em Supervisão Escolar	40 horas
ROSE MARIA SCHRIBENIG DOS SANTOS	Professora	Licenciatura em Pedagogia Pós Graduada em Educação Especial Inclusiva	40 horas
RAFAELLY MARIA ANTUNES	Estagiária - Pós Graduação	Bacharel e Licenciatura em Educação Física Pós Graduada em Educação Especial Inclusiva Pós Graduanda em Libras	06 horas



FRANCIELE ARAÚJO	Aux. Serviços Gerais	Licenciatura em Pedagogia	40 horas
SILVIANE MACIEL DE OLIVEIRA	Aux. Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	40 horas
MONICA DOS SANTOS MOREIRA	Aux. de Cozinha	Ensino Médio Completo	40 horas
VALQUIRIA TRINDADE	Cozinheira	Ensino Médio Completo	40 horas
MARIA DA LUZ	Lactário	Ensino Médio Completo	40 horas

7. Definição dos espaços e suas melhorias

Os espaços educativos devem ser construídos, organizados, mantidos e reorganizados de tal modo que possibilitem a descoberta, a curiosidade, o reconhecimento de seus desejos, seus sentimentos e seus interesses em aprender. Estes espaços de aprendizagens devem favorecer o pensar, o sentir, o repouso, a higiene, o ouvir, o querer e o dar voz, refletindo sobre o cotidiano escolar e sobre as suas ações enquanto sujeito de uma coletividade.

Devem possibilitar formação de grupos, de dois ou mais componentes, onde todos podem dialogar, se ajudar, se olhar, mesmo que os participantes do grupo estejam com atividades diferenciadas. A formação de atitudes de respeito e de solidariedade são favorecidas em diferentes espaços de aprendizagens formais e não formais onde são desenvolvidas atividades norteadas por interesses e responsabilidade de quem aprende.

Desta forma, além de espaços que caracterizam uma unidade escolar, como: salas de atividades, sala de multimídias, biblioteca, laboratórios, quadras esportivas, refeitório, área externa multifuncional, se faz necessário a articulação com o entorno da unidade escolar.

Todos estes espaços devem ser acolhedores, confortáveis, seguros, com cores, mobiliários criativos e ergonômicos, tanto para as atividades como para o descanso. A organização dos tempos educativos, na Educação Integral, se dá essencialmente pela interação entre a comunidade escolar, as várias formas de comunicação e relação com os processos de ensino e aprendizagens.

O tempo educativo deve garantir a apropriação, a socialização e o conhecimento significativo. Assim sendo, é muito importante o respeito aos ritmos de aprendizagens que ampliam e dão sentidos às relações com o outro que também aprende.



Cabe à comunidade escolar integrar a dinâmica pedagógica, curricular e de aprendizagens aos tempos individuais e coletivos, para que sejam respeitados os tempos e ritmos do aprender, pela valorização do pensar, do sentir e do querer.

8. Diretrizes para a Matriz Curricular

O Programa em Tempo Integral, foi implementado inicialmente no ano de 2024, no Pré I, no Centro Municipal de Educação Dona Bela, com 20 matrículas pactuadas pelo programa.

Estabelecimento: Centro de Educação Infantil Florisbela Alves de Moura (Dona Bela).

Código 399-9

Município: Laranjal **Código:** 1334

Dependência Administrativa: Municipal

Ato de autorização da instituição Resolução nº 6193/14 de 08/12/2014.

NRE: Pitanga **Código:** 024

Ato de Credenciamento da instituição de ensino

Resolução nº 6193/14

Parecer do NRE de aprovação do Regimento Escolar: nº 192 de Julho/2014

Entidade Mantenedora Prefeitura Municipal

Localização (X) urbana () rural () indígena () quilombola.

Endereço: Avenida Paraná s/n.

I. Critérios de organização das turmas:

Acontece sempre entre os meses de dezembro a janeiro, a Secretaria Municipal de Educação utiliza-se dos números de matrículas do ano que antecede o período letivo para calcular o número de turmas que serão disponibilizadas para o estabelecimento de ensino, é feito um georreferenciamento no qual os alunos são direcionados para o CMEI mais próximo de sua residência, na sequência a escola prioriza a matrícula para os alunos que utilizam o transporte escolar para o período da tarde. Alfabetização e Letramento.



Organização dos tempos e espaços e as rotinas escolares: As crianças entrarão no CMEI às 7hs 30 minutos e saem às 17h30min horas com seus responsáveis ou portadores devidamente autorizados pelas famílias. A rotina diária na programação básica de um CMEI prevê atividades que envolvem o cuidar e o educar, todas elas de caráter educativo.

II. Etapas contempladas na rotina do CMEI em período integral

Chegada / acolhimento - recepção das crianças e o contato com os pais ou responsáveis.

Café da manhã - quanto aos horários de alimentação, podem ser momentos pedagógicos.

Banho de sol - As crianças do berçário devem ser levadas até a área externa para tomar banho de sol.

III. Atividades Diversificadas

É um momento adequado para observações significativas do professor, juntamente com as crianças, podendo acompanhar o seu rendimento e fazendo com que esta atividade permita que as crianças escolham o que desejam fazer: jogos de construção, atividades de artes (desenho, colagem, recorte, leitura de livros e revistas).

IV. Atividades Livres e Orientadas

Essas atividades serão sempre planejadas, repassadas para o grupo com intenção educativa, serão trabalhadas e observadas com habilidades desenvolvidas em período de diferentes áreas de conhecimentos.

Higiene pessoal - lavar as mãos sempre que necessário, vestir-se e despir-se, usar o banheiro de modo autônomo, que faz parte do ato educativo. A escovação de dentes deve ser incentivada e ensinado por um adulto.

Almoço - Momento de grande importância e saudável para o desenvolvimento da criança, além de fazer parte do processo educativo da criança, durante as refeições têm a oportunidade de se relacionar e fazer amizades com as demais crianças.

Descanso - momento em que as crianças devem repousar sem serem obrigadas a dormir, cada criança possui seu próprio ritmo em relação às horas do sono.

Lanche - neste momento é servido um lanche leve as crianças ex, frutas, suco, gelatina.

Hora da história - contam-se todos os dias a mais linda história orais e literárias da tradição infantil.



V. Atividade de Expressão

Artística - Ao modelar, desenhar ou pintar, a criança representa o que consegue perceber da realidade em que vive, sendo elas estimuladas a imaginar isto, e povoar sua mente de ideias, e para ter uma expressão abertamente.

Corporal - as atividades são sugeridas de forma ampla e específica, para que as crianças possam correr, subir, jogar, realizar jogos de regras, e utilizar brinquedos do parque.

Musical - a música e um repertório variados (cantigas, populares, cantigas de roda, música clássicas), esta atividade contribui para uma formação e equilíbrio da criança.

O CMEI segue um cronograma, portanto as atividades devem ser contempladas em dias alternados:

- JOGOS - com os alunos são utilizados jogos de dominó e entre outros, visando a importância de trabalhar em grupo que permite o coletivo e a estrutura de estabelecer relações ricas, conscientizando-as que podem ganhar ou perder.
- BANHO TROCA DE ROUPA - as crianças devem tomar banho todos os dias.
- JANTAR - o jantar é a última refeição servida pelo CMEI que geralmente é uma sopa.
- AVALIAÇÃO DO DIA - O professor fará sua alta-avaliação, é um trabalho orientado para que a criança perceba a lógica das atividades.
- SAIDA - momento de entrega das crianças, qual deve ser estimulado por um adulto, quanto ao retorno do dia seguinte, esta é uma sugestão de rotina que pode ser ajustada ou alterada caso necessário.

VI. Período de Adaptação

Ao entrar no CMEI a criança se depara com um ambiente novo composto por adultos e crianças com os quais nunca tiveram contato, devido o distanciamento da família a uma nova rotina que exige da criança uma grande capacidade de adaptação, no entanto, este aspecto não diz respeito apenas à criança, mas envolve família e profissionais que atuam na instituição faz se um processo de adaptação.



O trabalho do CMEI, Centro de Educação Infantil, é desenvolvido com interação das famílias para que haja um trabalho de qualidade, frisando o reconhecimento da importância da identidade pessoal do aluno, suas famílias, professores e os demais funcionários.

VII. Currículo da Educação Infantil

O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular experiências e os saberes das crianças como os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico. Tais práticas são efetivadas por meio de relações sociais que as crianças desde bem pequenas estabelecem com os professores e as outras crianças, e afetam de suas identidades.

Intencionalmente planejadas e permanentemente avaliadas, as práticas que estruturam o cotidiano das instituições de Educação Infantil devem considerar a integralidade e indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural das crianças, apontar as experiências de aprendizagem que se espera promover junto às crianças e efetivar-se por meio de modalidades que assegurem as metas educacionais.

O CMEI estará atento para que as atividades que se repetem no dia a dia, como a entrada e saída das crianças, a higiene, alimentação e o sono, não se tornem ritualística, para que possamos garantir um equilíbrio entre as diferenças que ocorrem no cuidado da criança pequena, é de grande importância a flexibilidade em cada situação para que os interesses individuais das crianças sejam respeitados e acolhidos. Os tempos de duração das atividades serão variados em função das necessidades de cada criança.

A Educação Infantil é considerada a primeira etapa da Educação Básica, e tem por finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 6 (seis) anos de idade.



MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL¹

NRE: 24 - NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA		MUNICÍPIO: 1334 - Laranjal	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 311 - DONA BELA, CMEI			
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, S/N, CENTRO, LARANJAL, CEP 85275-000			
FONE: (042) 3645-1122			
ENTIDADE MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL			
CURSO: ENS. PRÉ-ESCOLAR-CRECHE			
OFERTA: 2001 – ED INF 4 – 5 ANO			
TURNO: MANHÃ	C. H. ANUAL DO CURSO: 800 HORAS	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022	FORMA: Simultânea		
ORGANIZAÇÃO: Anual			
INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS - Professor 01*		CAMPOS DE EXPERIÊNCIA 1	
Total de horas relógio semanais		14:00 h	
INTERAÇÃO E BRINCADEIRAS - Professor 02**		CAMPOS DE EXPERIÊNCIA 2	
Total de horas relógio semanais		6:00 h	
Total de horas relógio semanais de atendimento pedagógico		20 horas ²	

*Professor 01: titular

**Professor 02: atende as disciplinas na hora atividade do professor titular

MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NRE: 24 - NÚCLEO REG. EDUCAÇÃO - PITANGA		MUNICÍPIO: 1334 - LARANJAL		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 311 – DONA BELA, CMEI				
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, S/N, CENTRO, LARANJAL, CEP 85275-000				
FONE: (042) 3645 - 1122				
ENTIDADE MANTENEDORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL				
CURSO: ENS.PRE-ESCOLAR				
OFERTA: 3024 – Ampliação de Jornada				
TURNO: Manhã	C. H. ANUAL DO CURSO: 600 HORAS	DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024	FORMA: Simultânea	ORGANIZAÇÃO: Anual		
Professor indicado	Código	Nome da área	Nome da atividade	Carga Horária
01	547	Conviver, Participar e expressar-se	Diversidade, memória cultural e história	4 horas
	546	Explorar e Expressar	Dança	4 horas
02	550	Conviver, Brincar e expressar	Ginástica rítmica	4 horas
	550	Conviver, Brincar e expressar	Recreação	3 horas
Total de horas relógio semanais				15 horas
Total de horas relógio semanais de atendimento pedagógico				15 horas

* Serão ofertadas 05 aulas de 60 minutos em três dias semanais em contra turno totalizando 15 horas semanais.

Horário de almoço: das 11:55 às 12:55 – totalizando 3 horas por semana de 3 dias. O horário de almoço será computado como carga horária de efeito trabalho escolar mediante apresentação da Proposta Pedagógica no Projeto Político Pedagógico.



VIII. Organização da Hora Atividade

Esse tempo disponível para a organização e planejamento da prática pedagógica e está sendo muito importante para o bom desempenho do professor e para a qualidade do aprendizado do aluno. A hora atividade é o momento que o educador tem para refletir, e encontrar meios de tornar suas aulas mais dinâmicas, confeccionando e procurando recursos para que suas aulas se tornem mais atrativas favorecendo assim, uma aprendizagem significativa. Os momentos de encontro dos profissionais da educação, em horários específicos, produzem crescimento intelectual e mudança de postura.

IX. Formação Continuada dos Profissionais da Educação

A Secretaria Municipal de Educação (sistema de ensino) promove a Formação Continuada com o aperfeiçoamento dos educadores seguindo as normas estabelecidas na LDB (Lei 9394/96) e de acordo com o calendário do município, numa carga horária mínima de 40 horas por ano. Em nossa Instituição os profissionais participam de grupos de estudo, direcionados a Educação Infantil, e estudos ligados à Proposta Pedagógica, disponibilizando entre si informações relevantes para realização de suas funções. Além do aperfeiçoamento é ofertado seminários, palestras, oficinas pedagógicas, sendo atingido na sua maioria todos os profissionais inseridos na rede.

9. Diretrizes para a intersetorialidade e a articulação com o território

As atividades a serem desenvolvidas em contraturno estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico – PPP – das unidades escolares, cabendo a cada uma delas, atualizá-lo com as oficinas a serem ofertadas.

As oficinas poderão ser realizadas em outros espaços, que não as escolas municipais, mediante parcerias firmadas, convênios e/ou acordos de cooperação técnica com as outras secretarias municipais, tais como Cultura, Esporte, Saúde, Meio Ambiente e Agricultura. É de incumbência da Secretaria Municipal da Educação, em conjunto com dirigentes das unidades escolares, Conselhos Escolares e Associações de Pais Mestres e Funcionários,



a mobilização e estimulação da comunidade local para a oferta de espaços que complementam as atividades em contraturno.

CONCLUSÃO

Para que a Política da Educação em Tempo Integral se expanda e alcance seus objetivos, seu processo de formulação, implementação e avaliação precisam ocorrer a partir do alimento de todas as partes envolvidas, depende de práticas intersetoriais articulando os agentes políticos e técnicos de secretarias de setores diversos (Saúde, Assistências Social, Cultura, Esporte), bem como de foros de participação social como os Conselhos de Educação, com vistas ao sucesso do Programa pensando sempre no acompanhamento do estudante, na ampliação de vagas para além das pactuadas.

Contudo, a avaliação da política de tempo integral deve considerar diversos aspectos, tais como a efetividade das ações implementadas, os resultados alcançados, a satisfação dos envolvidos (alunos, professores, pais e comunidade), além de analisar o impacto da política no desenvolvimento educacional e social dos estudantes, sendo importante analisar se a política de tempo integral está atingindo os objetivos básicos estabelecidos.

Todavia, os instrumentos de monitoramento e avaliação da Política descrita, são fundamentais, pois permitirão identificar os pontos de atenção para replanejar as ações frágeis, auxiliando na tomada de decisão e na responsabilização dos agentes envolvidos, de forma assertiva e democrática, tendo sempre como foco o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Escola de Educação Integral precisa estar orientada para envolver os pais e outros atores sociais da comunidade do entorno e desenvolver “comunidades de aprendizagem”, incorporando espaços externos à esfera de ação da Unidade Escolar. A forma como isto será feito é singular para cada comunidade de aprendizagem, visto que o processo é democrático e as prioridades de integração são diversas.

É fundamental que os pais tenham oportunidade de conhecer o processo educativo e contribuir para sua melhoria. Os pais não devem ir à Escola apenas para escutar sobre



insucessos e indisciplina de seus filhos, precisam participar de decisões sobre a relação da escola com a comunidade, escutando os anseios e alegrias dos outros pais e discutir formas de melhorar a educação privilegiando valores como honestidade, cidadania e solidariedade, participando da construção de um projeto educativo e cultural próprio.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998

BRASIL. Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira** (LDB), Brasília, 1996. Estabelecem diretrizes e bases da Educação Nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Básica. Educação Integral: Texto referência para o debate nacional Brasília: MEC/SEB substituído por: Secretaria de . Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade**, 2009.

BRASIL. Disponível em: **Parâmetros Curricular Nacionais Ensino Médio. . CONFEF – Conselho Federal de Educação Física**. Rio de Janeiro, 2014;

BRASIL. **Lei Federal n.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 20 de dezembro de 1996.

Guia para a Elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral. Ministério da Educação/MEC, 2024. Disponível em: < <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/escola-em-tempo-integral>>.

Lei n.º 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021. Portaria Normativa Interministerial n.º 2.036, de 23 de novembro de 2023. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em Tempo Integral.

Portaria MEC n.º 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

PARANÁ. **Referencial Curricular do Paraná: Princípios, Direitos e Orientações: educação infantil e componentes curriculares do ensino fundamental**. Secretaria de Estado de Educação. Curitiba: SEED/PR, 2018.

Lei Estadual nº 21.658 de 27 de setembro de 2023. Institui o Programa Paraná Integral.



Deliberação CEE/PR Nº 03/2023, aprovada em 05/12/2023, Sistema Estadual de Ensino do Paraná: Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Laranjal, 17 de junho de 2024

Assinatura da equipe Técnica responsável:

Francielly Severino Schon Secretária Municipal de Educação	Gabriela Farias Rodrigues Psicóloga - Equipe Técnica SME
Mariangela dos Santos Pedagoga - Equipe Técnica SME	Rosangela Aparecida Maria Diretora CMEI Dona Bela

Francielly Severino Schon
Secretaria Municipal de Educação de Laranjal
Por. 353/2023 DOE 31/08/2023